



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de ampliar e qualificar a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a disponibilização de veículo adequado ao transporte de estudantes, servidores, professores, equipes técnicas e demais usuários vinculados às atividades educacionais, culturais e desportivas promovidas pelo Município.

A aquisição de van minibus permitirá atender deslocamentos pedagógicos, administrativos, culturais e esportivos, inclusive viagens intermunicipais, com maior segurança, conforto, regularidade e eficiência, reduzindo a dependência de veículos inadequados ou de contratações eventuais de transporte.

A demanda possui prioridade alta. Pretende-se formalizar a contratação em outubro de 2026, observando a vigência da ata, a autorização do órgão gerenciador, a anuência do fornecedor e o prazo de entrega previsto na contratação originária.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS para o exercício de 2026. O prosseguimento justifica-se pela necessidade superveniente de ampliar e qualificar a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Deverão ser registrados nos autos os fundamentos da demanda e promovida a atualização do planejamento municipal, conforme os procedimentos internos.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado constantes do edital e da ata. Trata-se de compra de bem permanente, com quantidade definida de 01 unidade e entrega integral do veículo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá ser novo, zero quilômetro, tipo van ou minibus, Ford Transit Minibus L4H3, com capacidade mínima para 17 passageiros e 01 motorista (17+1), motor diesel, cor branca, potência líquida máxima não inferior a 136 cv, torque não inferior a 34 kgfm, tanque mínimo de 71 litros, câmbio manual ou automático, direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, ar-condicionado, airbags, freios ABS, tacógrafo digital e os demais equipamentos e acessórios previstos no item aderido.

A contratação deverá observar as condições de habilitação, fornecimento, garantia, manutenção, assistência técnica, inspeção, recebimento e pagamento estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 74/2025 - SRP, na Ata de Registro de Preços nº 284/2025, na proposta registrada e nos documentos de concordância e autorização da adesão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade estimada é de 01 (uma) van minibus, conforme o DFD. A memória de cálculo corresponde a 01 veículo necessário para incorporação à frota municipal $\times$ 01 unidade de fornecimento = 01 unidade a contratar, com capacidade mínima de 17 passageiros e 01 motorista por viagem.

O quantitativo foi definido para atender à necessidade imediata da Secretaria e corresponde à incorporação de um bem permanente à frota, para utilização durante sua vida útil. A lotação nominal orienta o dimensionamento, mas não substitui o planejamento dos deslocamentos, que deverá observar a demanda efetiva e as normas de segurança.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

O mercado dispõe de veículos novos do tipo van ou minibus aptos ao transporte de grupos, ofertados por fabricantes, concessionárias e fornecedores especializados. Foram consideradas três alternativas: aquisição mediante novo procedimento licitatório municipal; locação de veículo com ou sem motorista; e aquisição mediante adesão à ata de registro de preços vigente.

A realização de licitação própria permitiria competição específica para a necessidade municipal, mas demandaria maior prazo de instrução e processamento. A locação reduziria o investimento inicial, porém geraria despesa continuada e não incorporaria patrimônio ao Município. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 284/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2025 - SRP da SAEB, permite adquirir bem já licitado, com especificações e condições previamente estabelecidas.

A análise econômica considerou o preço registrado de R\$ 277.200,00 e os parâmetros de R\$ 338.000,00, R\$ 335.000,00 e R\$ 356.422,50 obtidos em contratações comparáveis. A média dos três parâmetros é de R\$ 343.140,83. Assim, o preço da ata é R\$ 65.940,83 inferior à média, representando economia estimada de 19,22%, além de viabilizar a incorporação definitiva do veículo à frota.

Diante da adequação técnica, da economicidade demonstrada e da maior celeridade administrativa, adota-se como solução a aquisição de 01 Ford Transit Minibus L4H3 17+1 mediante adesão à Ata nº 284/2025. A formalização fica condicionada à vigência e disponibilidade quantitativa da ata, à autorização do órgão gerenciador, à anuência do fornecedor e à compatibilidade integral das condições de entrega no Município de Cerro Grande/RS.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na aquisição e incorporação de veículo próprio à frota municipal, aproveitando especificações, preço e obrigações previamente licitados pela SAEB. A adesão evita a repetição de procedimento competitivo para objeto equivalente e reduz o tempo de processamento, sem afastar a necessidade de planejamento, justificativa da vantagem e controle da execução.

Espera-se obter veículo adequado aos deslocamentos da Secretaria, com segurança, conforto e disponibilidade operacional. A vantajosidade econômica está demonstrada pela comparação do preço registrado com três referências de mercado, devendo ser mantida a equivalência das especificações, do frete, da garantia e da assistência técnica consideradas na análise.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), correspondente a 01 unidade $\times$ R\$ 277.200,00. O preço registrado é inferior à média dos três parâmetros comparativos, de R\$ 343.140,83, resultando em economia estimada de R\$ 65.940,83, equivalente a 19,22%.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a instrução e autorização da adesão, a contratação de 01 van minibus completa, o transporte e a entrega no Município de Cerro Grande/RS, a inspeção, o recebimento provisório e definitivo, o emplacamento e licenciamento, a incorporação patrimonial e a disponibilização do veículo às atividades da Secretaria. Inclui a garantia, a manutenção corretiva e a assistência técnica previstas nos documentos de origem.

OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, tipo van ou minibus, Ford Transit Minibus L4H3, com capacidade mínima para 17 passageiros e 01 motorista (17+1), mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 284/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2025 - SRP, promovido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Grande/RS.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

A contratação compreende o item e o quantitativo abaixo, conforme o DFD, o edital, a ata e a proposta registrada:

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
1	Veículo novo, zero quilômetro, tipo van ou minibus, Ford Transit Minibus L4H3, capacidade mínima 17+1, diesel, cor branca, conforme item aderido da Ata nº 284/2025.	Un.	01	R\$ 277.200,00	R\$ 277.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 277.200,00

Configuração de referência: Ford Transit Minibus L4H3 17+1, nova e zero quilômetro, motor diesel; potência líquida máxima não inferior a 136 cv; torque líquido máximo não inferior a 34 kgfm; tanque de combustível com capacidade mínima de 71 litros; câmbio manual ou automático; direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica; e dimensões mínimas previstas no item correspondente do edital, admitida a tolerância expressamente estabelecida no instrumento originário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Segurança, conforto e equipamentos: airbags, freios ABS, cintos de segurança, estepe, tacógrafo digital certificado pelo Inmetro, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, retrovisores elétricos, multimídia ou rádio, alto-falantes, tapetes e demais itens de série e acessórios constantes do edital e da proposta. O veículo deverá ser entregue completo, abastecido e com a documentação exigida.

As características acima constituem síntese do objeto. As especificações integrais, os limites de tolerância, os equipamentos, a identidade visual aplicável e os procedimentos de inspeção e aceitação serão os constantes do item aderido, do Termo de Referência, da proposta registrada e dos demais documentos da contratação originária, compatibilizados com a condição de Município aderente.

Condições gerais de execução e entrega

O fornecimento será integral, de 01 veículo completo, mediante instrumento contratual ou equivalente decorrente da adesão. A execução seguirá a Ata nº 284/2025, o edital, o Termo de Referência, a proposta registrada, a autorização do órgão gerenciador e a anuência do fornecedor.

No recebimento, a fiscalização verificará marca e modelo, chassi, ano/modelo, capacidade, motorização, potência, equipamentos, tacógrafo, integridade, documentação, abastecimento, funcionamento e conformidade com todas as especificações do item aderido, registrando os resultados em termo próprio.

O recebimento provisório ocorrerá com a entrega e apresentação da nota fiscal, sujeito aos testes e à conferência. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do provisório, por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade e quantidade e a consequente aceitação mediante termo detalhado, admitida prorrogação excepcional e justificada conforme o Termo de Referência.

Caberão à contratada as despesas de transporte, entrega, garantia e demais encargos incluídos no preço registrado. A Administração designará gestor e fiscal, acompanhará a execução e rejeitará, no todo ou em parte, o veículo entregue em desconformidade.

A aquisição municipal limita-se a 01 unidade. A adesão não gera obrigação de aquisições futuras e deverá respeitar os quantitativos disponíveis, os limites legais e as condições autorizadas pelo órgão gerenciador.

Local e horário

A entrega deverá ocorrer no Município de Cerro Grande/RS, na Rua América, nº 100, Centro, CEP 98340-000, de segunda-feira a sexta-feira, em dia útil, das 07h00min às 13h00min, em horário previamente agendado com a fiscalização, de modo a assegurar condições para inspeção e recebimento do veículo.

Prazo de entrega ou execução

Conforme o Termo de Referência da SAEB, o veículo será entregue de uma única vez, no prazo de até 100 (cem) dias contado da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM, observadas a vigência da ata e as condições formalmente autorizadas para a adesão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O cronograma deverá contemplar a emissão da AFM, a produção ou disponibilização do veículo, o transporte até Cerro Grande/RS, a inspeção, o emplacamento, os recebimentos provisório e definitivo, a liquidação e o pagamento.

Eventual alteração ou antecipação do prazo dependerá de manifestação formal da contratada e de compatibilidade com a ata e o instrumento contratual, sem prejuízo das obrigações assumidas e das medidas cabíveis em caso de atraso.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O veículo deverá possuir garantia original de fábrica de 12 (doze) meses, com quilometragem ilimitada, sem prejuízo da garantia legal e das condições mais favoráveis constantes da proposta. O Termo de Referência também prevê garantia contratual técnica de 365 dias após o término da garantia legal, devendo a contratação compatibilizar as disposições aplicáveis ao item aderido.

A garantia deverá manter o veículo em perfeitas condições de uso, sem custo adicional para o Município, abrangendo manutenção corretiva, peças novas e originais e transporte de responsabilidade da contratada. A retirada, o reparo ou a substituição observarão os prazos do Termo de Referência, com disponibilização de bem equivalente quando exigida para assegurar a continuidade das atividades.

A contratada deverá apresentar a relação da rede autorizada que prestará manutenção durante a garantia e assegurar assistência em distância compatível com as necessidades do Município, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e das condições do edital.

Na entrega deverão ser fornecidos termo de garantia, manual de instrução, manual de manutenção e demais documentos do veículo, em língua portuguesa, além das orientações necessárias à correta operação e conservação.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto. Trata-se de 01 veículo completo e funcional, cujos sistemas, componentes, equipamentos e acessórios integram um único item registrado.

A separação dos componentes comprometeria a compatibilidade técnica, o funcionamento, a inspeção e a responsabilidade pela garantia. A aquisição integral preserva a funcionalidade do objeto e mantém a responsabilidade concentrada na fornecedora.

JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será utilizada a Ata de Registro de Preços nº 284/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2025 - SRP da SAEB. A utilização decorre da adequação do item à necessidade municipal, da vantagem econômica demonstrada e da possibilidade de aproveitar procedimento competitivo já realizado.

O Município possui demanda certa de 01 unidade, a ser contratada integralmente. A adesão não altera o quantitativo municipal nem pressupõe compras futuras, devendo o órgão gerenciador confirmar a vigência, o saldo, a disponibilidade e a autorização para o fornecimento.

A adesão deverá observar o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis e as condições da ata, sendo instruída com justificativa da vantagem,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

compatibilidade do preço, aceite do fornecedor e autorização do órgão gerenciador, sem prejuízo dos demais documentos exigíveis.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se incorporar 01 van minibus à frota municipal, ampliar a capacidade de transporte da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, melhorar a segurança e o conforto dos usuários e assegurar maior regularidade nos deslocamentos pedagógicos, administrativos, culturais e esportivos.

Os resultados serão acompanhados pelo recebimento do veículo em conformidade, sua incorporação patrimonial e efetiva disponibilização, registros de uso, usuários transportados, consumo, manutenções e períodos de indisponibilidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Antes da contratação, deverão ser concluídas a autorização do órgão gerenciador, a confirmação de saldo e vigência da ata, a anuência do fornecedor, a reserva orçamentária, a designação de gestor e fiscal e a definição das rotinas de inspeção e recebimento. Para a operação, deverão ser providenciados registro patrimonial, emplacamento, licenciamento, seguro, condutor habilitado, abastecimento e manutenção.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A utilização da van deverá ser coordenada com as contratações de combustíveis, lubrificantes, manutenção, revisões, pneus e seguro, além das providências de licenciamento, inspeção e disponibilização de condutor habilitado. A Secretaria deverá verificar a cobertura dessas necessidades pelos instrumentos vigentes ou programar novas contratações.

A contratação depende da autorização do órgão gerenciador e da manutenção das condições da Ata nº 284/2025. As despesas de operação serão suportadas pelas dotações municipais apropriadas e deverão integrar o planejamento financeiro da Secretaria.

SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição deverá observar os padrões legais de emissão e eficiência aplicáveis ao veículo. Na utilização, serão priorizados manutenção preventiva, condução econômica, controle do consumo e planejamento dos deslocamentos, de modo a prolongar a vida útil e reduzir o uso de combustível.

Óleos, filtros, pneus, baterias, peças e embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada, mediante empresas licenciadas e sistemas de logística reversa quando aplicáveis, com registro das providências pelo responsável pela manutenção.

Os impactos potenciais incluem consumo de diesel, emissões atmosféricas, ruído e geração de resíduos de manutenção. As medidas mitigadoras compreendem manutenção programada, inspeções, condução adequada, otimização de rotas e destinação correta dos resíduos.

ANÁLISE DE RISCOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

A matriz a seguir apresenta avaliação qualitativa preliminar dos riscos, com probabilidade e impacto classificados em baixo, médio ou alto. Os responsáveis deverão acompanhar os riscos durante a instrução e a execução, registrando as medidas adotadas e atualizando a avaliação quando surgirem novas informações.

Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Medida preventiva
Veículo desconforme	Divergência de item, capacidade ou acessórios	Recusa do bem e atraso no uso	Média	Alto	Fiscal: conferir item 17+1, proposta, chassi, equipamentos e documentação.
Atraso na entrega	Produção, logística ou emplacamento	Adiamento das atividades planejadas	Média	Alto	Gestor: acompanhar o prazo de 100 dias e cobrar marcos de execução.
Veículo indisponível	Falta de manutenção, seguro ou condutor	Interrupção dos deslocamentos	Média	Alto	Educação: assegurar custeio, seguro, motorista, revisões e assistência.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de 01 Ford Transit Minibus L4H3 17+1, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 284/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 74/2025 - SRP da SAEB, pelo valor estimado de R\$ 277.200,00. A solução atende à necessidade descrita no DFD e apresenta economia estimada de 19,22% em relação à média dos parâmetros comparativos.

Cerro Grande/RS, 17 de setembro de 2026.

Sandra Campagnolo Migliorini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Cerro Grande/RS